

LEI Nº 408/07

“CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO O CARGO QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica criado na estrutura de cargos comissionados do Município de Macuco o cargo de Assessor Especial de Assuntos Institucionais, com atribuições de articular-se com o Gabinete do Chefe do Poder Executivo para fins de orientação de atuação junto às esferas dos Poderes constituídos, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, com vencimentos de acordo com a Tabela I da Lei nº 011/1997 e alterações posteriores, com índice CCVII.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Procurador Jurídico II existente na estrutura de cargos comissionados do Município de Macuco, com vencimentos de acordo com a Tabela I da Lei nº 011/1997 e alterações posteriores, com índice CCVII.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontram suporte no orçamento vigente, livre de impactos negativos ante a extinção de cargo com vencimento equivalente.

Art. 4º - Na forma permissiva da primeira parte do artigo 1º do Decreto-Lei 4.657 de 4 de setembro de 1942, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito